

5.º Irene Josefina Caro Cano — 14 valores.

6.º Luísa Maria Gomes Pargana Monteiro — 13,40 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos do artigo 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do mesmo artigo.

12 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Deliberação (extracto) n.º 1416/2006

Lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de ginecologia e obstetrícia, da carreira médica hospitalar

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 7 de Setembro de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, pelo aviso n.º 9596/2005, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

Valores

1.º Luís Gonçalo Fráguas Ferreira Vicente	18,14
2.º Luís Maria Gomes Pargana Guerreiro	18,10
3.º Pedro Jorge Condeço Martins	17,02
4.º Isabel Maria Lacão Grilo	16,44
5.º Ana Cristina Sardinha Bernardo	16,34
6.º Maria João Costa Mendonça Sabbo	16,25
7.º Maria Paula Morete Barros Ventura	15,73

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos do artigo 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do mesmo artigo.

12 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 11 080/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal deste Hospital, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Desta lista cabe reclamação a efectuar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso.

27 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 20 661/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 29 de Agosto, a enfermeira Sónia Alexandra Martins Rodrigues Pinho transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Hospital de São Marcos

Contrato n.º 1080/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 20 de Setembro de 2005, foram celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes internos do internato médico (2.º trimestre), 2005, formação espe-

cífica, a que corresponde a remuneração mensal fixada no Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005:

Anatomia patológica:

Ana Isabel do Couto Ferreira da Cunha e Silveira de Brito.

Anestesiologia:

Maria João Fallé Gomes dos Santos.

Pedro Miguel Aires dos Santos.

Cirurgia geral:

Fernanda Maria da Costa Nogueira.

Dermatologia:

Filipa Manuel Ferreira Martins Ventura.

Endocrinologia:

Ana Catarina da Costa Matos.

Ginecologia/obstetrícia:

Teresa Cristina Teixeira Ramos.

Medicina física e de reabilitação:

Luís Filipe da Silva Martins Rodrigues.

Medicina interna:

Frederica Gomes Coimbra.

João Francisco de Sousa.

Maria Isabel Agonia Sampaio.

Rui António Vieira Antunes.

Neurocirurgia:

Joana Alexandra Gonçalves de Oliveira.

Ortopedia:

João Manuel da Costa Ferreira Torres.

Pediatria:

Nuno Jorge Botelho Ferreira.

Psiquiatria:

Maria Isabel de Almendra Valente Milheiro de Oliveira.

Urologia:

André Miguel da Quinta Pereira Martins.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 20 662/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

26 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Engenharia e Gestão Industrial		M	4	120	Engenharia e Gestão Industrial	M	R/B — AD-818/2006
2.º	Gestão de Operações		M	4	120	Gestão de Operações	M	R/B — AD-817/2006

Despacho n.º 20 663/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos, conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos, conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos, conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

26 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Psicologia		L	6	180	Psicologia — áreas de especialização: Psicologia Clínica; Psicologia da Educação; Psicologia do Desporto, Exercício e Saúde.	L	R/B — AD-819/2006.
2.º	Psicologia	Áreas de especialização: Psicologia Clínica; Psicologia da Educação; Psicologia do Desporto; Psicologia do Exercício e da Saúde.	M	4	120	Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança.	M	R/B — AD-820/2006.
						Psicologia do Desporto e do Exercício.	M	
						Psicologia Clínica	M	

Rectificação n.º 1484/2006

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, do anexo ao despacho n.º 16 233/2006, rectifica-se que onde se lê:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Naturais — Ciências do Mar.		L	6	180	Ciências do Mar — ramos: Oceanografia e Pescas e Gestão e Administração dos Recursos Marinhos.		R/B-AD-791/2006